



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2016

FRANCISCO ASBRENO LOHN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal para cadastro de reserva, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES GERAIS DESTE CERTAME

DATA	ATO
03/11/2016	Publicação do Edital
03 e 04/11/2016	Prazo para impugnações do Edital e abertura das Inscrições
07/11/2016	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de abertura de inscrições
08/11/2016 até 25/11/2016	Período de Inscrições
08/11/2016 a 25/11/2016	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
28/11/2016	Publicação da listagem de inscritos
29 e 30/11/2016	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
02/12/2016	Homologação das Inscrições
05 a 07/12/2016	Entrega dos comprovantes de títulos e tempo de serviço
11/12/2016	Realização das provas objetivas
11/12/2016	Publicação do gabarito provisório
12/12 e 13/12/2016	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
16/12/2016	Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito
16/12/2016	Publicação do gabarito definitivo, publicação das notas das provas objetivas e de títulos e tempo de serviço e da classificação provisória
19 e 20/12/2016	Prazo para recurso contra notas da prova objetiva e da prova de títulos e tempo de serviço e da classificação provisória
21/12/2016	Publicação do julgamento dos recursos contra notas da prova objetiva e da prova de títulos e tempo de serviço e da classificação provisória
21/12/2016	Homologação do resultado final

- 1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 1.2. A Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo é definida por meio de decreto homologado pelo Chefe do Poder Executivo.
- 1.3. A Comissão Executora é integrada por representantes do Departamento de Recursos Humanos e membros da contratada para o desenvolvimento desse processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Ibirama – Estado de Santa Catarina



2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, que descreve a cargo/função, área de atuação e habilitação.
- 2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.
- 2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no item 8 desse edital.
 - a) O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.
 - b) Os candidatos que forem chamados e recusarem a vaga oferecida passarão automaticamente para o final da fila, aguardando próxima chamada.
 - c) O candidato que integrar o cadastro de Reserva na opção de Professor (Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental) poderá constar em duas classificações, sendo uma, a dos interessados em trabalhar no período de plantão nos CEIS em janeiro de 2017 e a outra no ano letivo de 2017, devendo os mesmos indicar interesse na ficha de inscrição.
- 2.3 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site www.ibirama.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.
- 3.2 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como deverá entregar, no período de 05/12/2016 a 08/12/2016, os seguintes documentos:
 - a) **Laudo Médico** (cópia legível e autenticada), atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
 - b) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
 - c) **Parecer** (cópia legível e autenticada) emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
 - d) **Declaração** preenchida e assinada (Anexo III deste Edital), afirmando que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo pleiteado e que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
- 3.3 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.



- 3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.
- 3.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 3.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.8 O candidato com deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado pessoa sem deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
- 3.9 Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deverá acessar o site www.ibirama.sc.gov.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de 08/11/2016 a 25/11/2016.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.
- 4.3. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição via internet, imprimir e pagar o boleto que será enviado ao e-mail informado na inscrição ou retirá-lo no setor de tributação da Prefeitura de Ibirama das 7h30min às 12h30min. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado até a data limite constante no respectivo boleto.
- 4.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.6. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 4.7. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento até a data limite.
- 4.8. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.
- 4.9. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.
- 4.10. Não será aceita inscrição com falta de documentos, por correio ou via fax; e-mail; extemporânea e/ou condicional ou ainda fora do prazo estabelecido.
- 4.11. Além da inscrição via internet, no endereço eletrônico www.ibirama.sc.gov.br serão admitidas:
 - a) Inscrição via postal onde o candidato deverá encaminhar por SEDEX com AR, a ficha de inscrição (a ser solicitada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirama/SC) e cópia do comprovante de depósito bancário do valor da inscrição (a ser efetuado no Banco: Caixa Econômica Federal, (Agência nº 2775, conta Corrente nº 122-7) para Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirama/SC solicitada no período de 08/11/2016 até o dia 25/11/2016.

Prefeitura Municipal de Ibirama – Estado de Santa Catarina

- b) Inscrição presencial a ser realizada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirama, na Rua Getúlio Vargas nº 70, Centro de Ibirama - SC, no horário compreendido entre as 7h30min às 12h30min.
 - c) O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de inscrição presencial para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador o qual deverá apresentar no ato da inscrição instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato.
 - d) O candidato inscrito por procuração (Anexo VI) assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 4.12** Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- 4.12.1** estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - 4.12.2** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 4.12.3** O candidato que faz jus ao benefício deverá:
 - a) Realizar a inscrição via internet, postal ou presencial.
 - b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.2. "b" e, conforme anexo V deste edital.
 - c) Entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirama, na Rua Getúlio Vargas nº 70, Centro de Ibirama - SC, no horário compreendido entre as 7h30h às 12h30, até o último dia de inscrição, a cópia autenticada do cartão de beneficiário do Programa Bolsa Família.
- 4.13** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.14** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição se o candidato não comprovar as exigências do item.
- 4.15** O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (listagem de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
- 4.16** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.17** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.
- 4.18** Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail ps2017ibirama@gmail.com
- 4.19** A Prefeitura Municipal de Ibirama e a Empresa Práxis Serviços Auxiliares à Educação ME – Ltda, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.
- 4.20** As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.



- 4.21** Os candidatos poderão se inscrever:
- a)** Para o cargo de Professor em até duas áreas, desde que obedecida à habilitação mínima exigida para cada cargo.
 - b)** Para o cargo de Servente/Merendeira.
- 4.22** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no email ps2017ibirama@gmail.com no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.
- 4.23** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.24** Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.
- 4.25** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 4.26** O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação no horário descrito no item 6.2.1.
- 4.27** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 5.1** O valor da taxa de inscrição para os cargos que poderão participar desse processo seletivo será o valor único de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

6. DA PROVA OBJETIVA – CONTEÚDO, ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1** Os candidatos que participarão desse certame realizarão provas objetivas para aferir conhecimento:
- 6.1.1** Os candidatos que concorrem à vaga de Professor submeter-se-ão às avaliações de conhecimento de que dispõe o programa das provas descritas no anexo II deste Edital, que avaliarão:
- a) De forma comum:** conhecimento sobre a Educação e seus conceitos teóricos e metodológicos de ensino e de aprendizagem, avaliação da aprendizagem, legislação da educação, direitos das crianças e dos adolescentes; aspectos gerais do município;
 - b) De forma Específica:** conceitos teóricos e metodológicos específicos da área de atuação pleiteada.
- 6.1.2** Os candidatos que concorrem à vaga de Servente/Merendeira submeter-se-ão às avaliações de conhecimento de que dispõe o programa das provas descritas no anexo II deste Edital, que avaliarão o conhecimento geral em Língua Portuguesa e Matemática além, dos conhecimentos específicos para área de atuação.
- 6.1.3 Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**
- 6.1.4** Serão considerados aprovados os candidatos que não zerarem a prova objetiva.
- 6.1.5** A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item a seguir.



6.1.6 A prova objetiva terá 25 questões, distribuídas da forma abaixo:

CARGO CONTEUDOS	PROFESSOR	
	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Conhecimentos Específicos com opção de uma área	10	0,55
Conhecimentos Específicos com opção de duas áreas	05 área 1	1,1
	05 área 1	1,1
Conhecimentos Gerais (Educação e seus conceitos teóricos e metodológicos de ensino e de aprendizagem, avaliação da aprendizagem, legislação da educação, direitos das crianças e dos adolescentes; aspectos gerais do município)	15	0,30

CARGO CONTEUDOS	SERVENTE / MERENDEIRA	
	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Conhecimentos Específicos	10	0,55
Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, História e geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Ibirama. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Ibirama. Atualidades do Brasil e do mundo. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município)	15	0,30

6.1.7 Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital

6.1.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.2.1 A prova objetiva para todos os cargos será realizada no dia 11/12/2016, com início às 9h00 e término às 12h00, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração que o acesso ao local da prova será fechado às 8h55.

6.2.2 Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 8h55, sob qualquer alegação.

6.2.3 O local das provas objetiva será a **Escola Municipal Christa Sedlacek**, localizada à Rua Elizabeth Weschenfelder Nº 111, Bairro Ponto Chic – Ibirama – SC.

6.2.4 A entrega dos documentos para prova de títulos e tempo de serviço será realizada nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2016 no horário das 7h30min às 12h30min no setor de Protocolo da Prefeitura (junto ao setor de tributos) na Rua Getúlio Vargas nº 70, Centro de Ibirama – SC.

6.2.5 Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos sob pena de desclassificação do certame:

- a) Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- b) São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);



- c) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- d) O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 45 minutos sob pena de desclassificação.
- 6.2.6** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:
- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;
 - b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
 - c) Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - d) Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;
 - e) O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.
 - f) Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
 - g) O candidato que tumultuar interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.
 - h) O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica.
 - i) Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;
 - j) Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
- 6.2.7** Para realizar a prova o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito e deverá observar que:
- a) O(a) candidato(a) é responsável pela conferência dos dados e pela verificação certificando-se que o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e que corresponde ao(s) cargo(s) para o(s) qual(is) se inscreveu.
 - b) O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.
 - c) A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.
 - d) Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
 - e) A correção das provas será feita mediante correção do CARTÃO-RESPOSTA que será o único documento válido e utilizado para esta correção.
 - f) O CARTÃO-RESPOSTA deve ser preenchido com bastante atenção.
 - g) Serão considerados sem efeito, os cartões respostas entregues sem a assinatura do candidato.
 - h) A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
 - i) O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado.
 - j) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
- 6.2.8** Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação.
- 6.2.9** O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já concluíram;



- 6.2.10** No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;
- 6.2.11** Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
- 6.2.12** Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.

6.3 DA FÓRMULA PARA A CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.3.1 As siglas indicadas na fórmula para a classificação dos candidatos desse certame, identificam que:

- a) **PO** = Prova Objetiva
- b) **PTS** = Prova de Títulos e Tempo de Serviço
- c) **NF** = Nota Final

6.3.2 Para os cargos de Professor a nota final será $PO = 70\% + PTS = 30\%$, definido a partir da fórmula final que será $PO \times 0,7 + PTS \times 0,3 = NF$

6.3.3 Para o cargo de Servente/Merendeira a Nota Final será: $PO = 100\%$

7. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

7.1 A **Prova de Títulos e Tempo de Serviço (PTS)** para os cargos de **PROFESSOR** de caráter classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva poderão totalizar, no máximo 10 (dez) pontos, conforme tabela e orientações do anexo IV e deverão considerar que:

- a) Todos os documentos apresentados para comprovar os títulos e tempo de serviço sejam cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência.
- b) Os títulos e tempo de serviço deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.
- c) Os títulos apresentados sejam comprovadamente, expedido por entidades reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- d) Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- e) Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- f) A entrega dos títulos e tempo de serviço respeitará as datas determinadas no cronograma deste edital.
- g) Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- h) Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos e tempo de serviço.
- i) A não apresentação dos títulos e tempo de serviço não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos e tempo de serviço para o cálculo da pontuação final.
- j) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- k) Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e tempo de serviço do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título ou tempo de serviço em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
- l) Uma vez efetuada a entrega dos títulos e tempo de serviço não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.



- m) A pontuação das linhas **a, b, c, e d** da tabela indicada no Anexo IV não são cumulativas; sendo, portanto, válida apenas a pontuação do maior título apresentada pelo(a) candidato(a).
- 7.2 Não serão pontuados na **Prova de Títulos e Tempo de Serviço (PTS)** para os cargos de **PROFESSOR** os documentos que caracterizem situações que:
- 7.2.1 Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria dos Programas de Pós-Graduação atestando que:
- a) O candidato concluiu com sucesso todas as etapas do curso de pós-graduação;
 - b) Defendeu e teve aprovada, sem ressalvas, a monografia ou dissertação ou tese exigida pelo regulamento do curso;
 - c) Foi-lhe concedido o devido grau (Especialista, Mestre ou Doutor);
 - d) A data de defesa da monografia, dissertação ou tese foi posterior a 31 de dezembro de 2015.
- 7.2.2 Os títulos não entregues no prazo de 05 a 08/12/2016 no **Setor de Protocolo** da Prefeitura de Ibirama, sito a Rua Dr. Getúlio Vargas nº 70 centro, no horário das **7h30min às 12h30min**;
- 7.2.3 Títulos ou certificados que não apresentarem a respectiva carga horária total da atividade.
- 7.2.4 Os títulos apresentados em número excedente ao previsto no edital;
- 7.2.5 Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados à disciplina para a qual o candidato está inscrito ou à área de educação, conforme a relação constante no anexo IV desse edital;
- 7.2.6 Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
- 7.2.7 Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital;
- 7.2.8 Certificados de aperfeiçoamento/atualização com duração inferior a 04 (quatro) horas.
- 7.3 O candidato declara, para fins de direito, que:
- 7.3.1 Os documentos apresentados são cópias autênticas dos originais;
- 7.3.2 Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos;
- 7.3.3 É titular dos documentos protocolados emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição;
- 7.3.4 Apresentará, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, quando solicitado por qualquer meio, o documento original para verificação e/ou a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente, estando ciente que a não-comprovação exigida pelas Comissões de Coordenação e Fiscalização e Executora desse Processo Seletivo implicará no cancelamento da inscrição e exclusão automática do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções legais.
- 7.4 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 7.5 Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos e tempo de serviço.
- 7.6 O Atestado de Tempo de Serviço deverá conter o período trabalhado no Magistério (Municipal, Estadual, Federal, Particular) expresso em anos, meses e dias e deverá constar a identificação do órgão emissor do referido atestado com carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação dos candidatos ao cargo de Professor para os níveis de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, será organizada em duas listas distintas identificadas como:
- a) **Habilitados**: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou detentores de diploma de nível médio com curso de Magistério;
 - b) **Não Habilitados**: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena (que não seja a Pedagogia, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso que não seja o Magistério)

- 8.2** A classificação dos candidatos ao cargo de Professor de Ensino Fundamental para as áreas de conhecimento de Ciências, Artes, História, Língua Inglesa, Matemática, Língua Portuguesa, Alemão, Geografia, Educação Física e Ensino Religioso, será organizada em duas listas distintas identificadas como:
- a) Habilitados:** detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento pleiteada no ato da inscrição;
 - b) Não Habilitados:** detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada no ato da inscrição, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
- 8.3** A ordem de classificação dos candidatos ao cargo de Professor, em qualquer das áreas de atuação da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, não habilitados, seguirá a seguinte ordem de classificação a partir da comprovação de escolaridade determinada no item 2.1:
- a)** Não Habilitados detentores de diploma de nível superior concluído em outra licenciatura plena, (que não seja a área de conhecimento pleiteada no ato da inscrição);
 - b)** Não Habilitados detentores de diploma de nível superior concluído em cursos de bacharelado;
 - c)** Não Habilitados detentores de diploma de nível superior concluído em licenciatura curta;
 - d)** Não Habilitados detentores de diploma de nível superior em curso em outra licenciatura plena, (que não seja a área de conhecimento pleiteada no ato da inscrição);
 - e)** Não Habilitados detentores de diploma de nível superior em curso, em quaisquer cursos de bacharelado;
 - f)** Não Habilitados detentores de diploma de nível médio concluídos em qualquer curso (inclusive o Magistério para os que pleitearem vagas nas áreas de Ensino Fundamental, exceto os que concorrem ao cargo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental)
- 8.4** Para contratação, primeiro serão chamados os classificados na listagem dos **Habilitados**, esgotadas as opções, passa-se a chamar os classificados na listagem dos **Não Habilitados**
- 8.5** Os candidatos que não entregarem os comprovantes de títulos na data estipulada neste edital, serão automaticamente classificados como **Não Habilitados**
- 8.6** A classificação dos candidatos ao cargo de **Professor de Ensino Fundamental** para a área de conhecimento de **Artes** será organizada em listagens distintas identificadas como **Habilitados** e **Não Habilitados**, distribuídas em listas que identificarão a área específica de atuação pleiteada na inscrição, ou seja:
- 8.6.1** **Professor de Artes** para atuar nas turmas de 6º ao 9º anos.
- 8.6.2** Professor de Artes
- a) Professor de Artes** para atuar na área de **Música** com **Violino**;
 - b) Professor de Artes** para atuar na área de **Música** com **Acordeon**;
 - c) Professor de Artes** para atuar na área de **Música** com **Teclado**;
 - d) Professor de Artes** para atuar na área de **Música** com **Bateria**;
 - e) Professor de Artes** para atuar na área de **Música** com **Violão**;
 - f) Professor de Artes** para atuar na área de **Música** com **Fanfarras**;
 - g) Professor de Artes** para atuar na área de **Música** com **Maestro de Corais**;
- 8.6.3** Professor de Artes
- a) Professor de Artes** para atuar na área de **Artes Visuais** com **Artesanato**;
 - b) Professor de Artes** para atuar na área de **Artes Cênicas** com **Teatro**;
- 8.7** A classificação dos candidatos ao cargo de **Professor de Ensino Fundamental** para a área de conhecimento de **Educação Física** será organizada em listagens distintas identificadas como **Habilitados** e **Não Habilitados**, distribuídas em listas que identificarão a área específica de atuação pleiteada na inscrição, ou seja:
- 8.7.1** **Professor de Educação Física** para atuar nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- 8.7.2** Professor de Educação Física



- a) **Professor de Educação Física** para atuar com **Artes Marciais**;
 - b) **Professor de Educação Física** para atuar com **Dança**;
- 8.8** Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 8.8.1** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
- 8.8.2** Para os demais casos será:
- a) Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - c) Que tiver maior idade.
- 8.8.3** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:
- 8.8.4** Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:
- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
 - b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.
- 8.9** O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.2.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.
- 8.10** As determinações para a classificação dos candidatos na prova de títulos e tempo de serviço estão indicadas no Anexo IV: Normas para a Prova de Títulos e Tempo de Serviço.

9 DOS RECURSOS

- 9.1** Serão admitidos os seguintes recursos:
- 9.1.1** Da impugnação do presente Edital;
 - 9.1.2** Do não deferimento do pedido de inscrição;
 - 9.1.3** Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
 - 9.1.4** Da nota da prova objetiva;
 - 9.1.5** Da nota da prova de títulos e tempo de serviço;
 - 9.1.6** Da classificação Provisória.
- 9.2** A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento feito junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Ibirama/SC.
- 9.3** Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente nos formulários que estão disponíveis no site da Prefeitura www.ibirama.gov.br, em Concurso Público /Processo Seletivo, disposto na área referente a este processo seletivo. E entregar no setor de Protocolo da Prefeitura (junto ao setor de tributos) na Rua Getúlio Vargas nº 70, Centro de Ibirama – SC. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 9.4** Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 9.5** A Comissão Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 10.1** Para assumir o cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;



- c) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
 - d) Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- 10.2** Para assumir o cargo, o candidato aprovado deverá apresentar, obrigatoriamente:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - d) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
 - e) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - g) Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - h) Certidão de casamento ou união estável;
 - i) 01 foto 3x4
 - j) PIS/PASEP (frente e verso);
 - k) Identificação de banco, agência e número da conta corrente;
 - l) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
 - m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
 - n) Cópia da Carteira de Trabalho;
 - o) Comprovante de endereço;
 - p) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
- 10.3** A admissão dos candidatos aprovados nesse Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente da instituição na data da admissão.

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final.
- 11.2** A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Ibirama/SC e no site www.ibirama.sc.gov.br.
- 12.2** A homologação desse processo seletivo far-se-á em lista separada para as pessoas com deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.
- 12.3** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.
- 12.4** Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- 12.5** A remuneração para o cargo de Servente/Merendeira com formação no Ensino Fundamental é de R\$ 794,34 (setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) + gratificação de atribuição devida a partir do artigo 1º da Lei 3058/2014 = 60% + vale alimentação.
- 12.6** A remuneração do professor admitido em caráter temporário com carga horária de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas/aulas semanais será, respectivamente, de 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento), 75% (setenta e cinco por cento) e 100% (cem por cento), da remuneração do professor habilitado em nível superior com remuneração de R\$ 2.318,69 (dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) + *5% de regência de classe + vale alimentação.



- 12.7** Do professor habilitado em nível médio Magistério para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e os não habilitados, a remuneração é de R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) + *5% de regência de classe + vale alimentação.
- 12.8** *5% de regência de classe aos professores que exercerem suas atividades docentes, exclusivamente em sala de aula.
- 12.9** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- a) Anexo I** – Quadro de Cargos para Cadastro Reserva;
 - b) Anexo II** – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
 - c) Anexo III** – Declaração para candidatos declarados pessoas com deficiência;
 - d) Anexo IV** – Normas para a prova de títulos e tempo de serviço;
 - e) Anexo V** – Declaração de Hipossuficiência e Requerimento para isenção da Taxa de Inscrição;
 - f) Anexo VI** – Modelo de Procuração
 - g) Anexo VII** – Formulário para a Interposição de Recursos Contra
 - h) Anexo VIII** – Ficha de Inscrição

Prefeitura Municipal de Ibirama/SC, 19 de outubro de 2016.

Francisco Asbreno Lohn
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PARA CADASTRO RESERVA

CARGO/ÁREA	VAGAS DISPONIBILIZADAS	HABILITAÇÃO
Professor para o nível de Educação Infantil e a etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou detentores de diploma de nível médio com curso de Magistério
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena (que não seja a Pedagogia, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso que não seja o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de CIÊNCIAS	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de HISTÓRIA	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de LÍNGUA INGLESA	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de MATEMÁTICA	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino		Habilitados: detentores de diploma de nível superior de

<p>Fundamental para a área de conhecimento de</p> <p>ALEMÃO</p>	<p>CR</p>	<p>licenciatura plena na área de conhecimento</p> <p>Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de</p> <p>GEOGRAFIA</p>	<p>CR</p>	<p>Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento</p> <p>Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de</p> <p>ENSINO RELIGIOSO</p>	<p>CR</p>	<p>Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento</p> <p>Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de</p> <p>ARTES</p> <p>Para atuar da Educação Infantil até o 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental</p>	<p>CR</p>	<p>Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento</p> <p>Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de</p> <p>ARTES</p> <p>Área de Música – Violino</p>	<p>CR</p>	<p>Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento</p> <p>Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de</p> <p>ARTES</p> <p>Área de Música – Acordeon</p>	<p>CR</p>	<p>Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento</p> <p>Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)</p>
<p>Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de</p> <p>ARTES</p> <p>Área de Música – Teclado</p>	<p>CR</p>	<p>Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento</p> <p>Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma</p>

		de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de ARTES Área de Música – Bateria	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de ARTES Área de Música – Violão	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de ARTES Área de Música – Fanfarra	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de ARTES Área de Música – Maestro de Corais	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de ARTES Área de Artes Visuais – Artesanato	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de ARTES Área de Artes Cênicas – Teatro	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)

Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de EDUCAÇÃO FÍSICA Para atuar da Educação Infantil até o 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de EDUCAÇÃO FÍSICA Para atuar com Artes Marciais	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de EDUCAÇÃO FÍSICA Para atuar com Dança	CR	Habilitados: detentores de diploma de nível superior de licenciatura plena na área de conhecimento
		Não Habilitados: detentores de diploma de nível superior em outra licenciatura plena ou curta (que não seja a área de conhecimento pleiteada, concluídos ou em curso) cursos de bacharelado (concluídos ou em curso); detentores de diploma de nível médio (concluídos em qualquer curso, inclusive o Magistério)
Serventes/Merendeiras	CR	Habilitados: Ensino Fundamental completo.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS QUE EXIGEM FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos – Língua escrita objetiva e suas formas; ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Juros Simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

História e geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Ibirama. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Ibirama. Atualidades do Brasil e do mundo. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS QUE EXIGEM FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos – textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro, literatura – a literatura brasileira: das origens aos nossos dias, conhecimento linguístico – morfossintaxe: o nome e seus determinantes, o verbo, as palavras de relação – estrutura do período, da oração e da frase – concordância nominal e verbal – regência nominal e verbal – colocação pronominal – estrutura do parágrafo – ortografia, acentuação e pontuação, estilística: denotação e conotação, figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; regra de três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; estatística: termos de uma pesquisa estatística, representação e interpretação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; equações, inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; sequências e progressões; matrizes, determinantes e sistemas lineares; análise combinatória; - probabilidade; matemática financeira: juros simples e compostos; estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; geometria plana e espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; geometria analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política



Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Teorias da aprendizagem. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Gestão democrática: implicações no âmbito do processo educacional. Educação das relações étnico-raciais e gênero no âmbito da Educação Básica. Princípios e diretrizes da Educação Inclusiva. História e geografia do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Ibirama. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Ibirama. Lei Orgânica do Município. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O papel e a função social da educação infantil. Educar e cuidar. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas, direitos da infância e relação creche família. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos à educação. O papel do profissional da Educação Infantil. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo – pedagógico. Desenvolvimento infantil. Desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 0 (zero) a 5 (anos). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ALEMÃO

Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguísticos - estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença. Frase nominal. Substantivo Genitivo. Adjetivo (graus comparativo e superlativo). Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Fundamentos e Metodologia da Língua Estrangeira Moderna para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas, serão formuladas em Alemão.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Concepções metodológicas e práticas do ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Alfabetismo e o novo conceito de Ciências. Avaliação no Ensino de Ciências. Ciências como produção humana. Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Saúde: indicadores; determinantes sociais; a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde. Conceitos específicos na área: Ecossistema; Sustentabilidade; Biodiversidade; Natureza/ambiente/Ecologia;

Prefeitura Municipal de Ibirama – Estado de Santa Catarina



Tecnologia/Nanotecnologia/Biotecnologia. A ciência e a ferramenta das mídias tecnológicas. Noções de legislação ambiental. Sexualidade. Princípios da Educação Ambiental. Noções de legislação ambiental. Questões ambientais atuais: aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos. Sucessão ecológica. Relações entre os seres vivos de uma comunidade. Abordagens contextualizadas com enfoque interdisciplinar de questões polêmicas contemporâneas relacionadas às discussões de desequilíbrios ambientais e ecológicos, de qualidade de vida, de saúde pública, das relações entre tecnologia e sociedade e de outras questões recorrentes às ciências, amplamente veiculadas pelos meios de divulgação científica e comunicação social.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Concepções metodológicas e práticas do ensino de Geografia nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Teoria e método da ciência geográfica. Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania); Geografia de Santa Catarina; Relação campo-cidade na configuração do território brasileiro. O processo de ocupação e regionalização do Brasil. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Concepções metodológicas e práticas do ensino de História nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; Diferentes linguagens no ensino de História; Correntes historiográficas. Tempo histórico. Conceitos históricos. - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. História e cultura afro-brasileira e indígena. Educação das relações étnico-raciais e suas implicações para o ensino de História.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

Concepções metodológicas e práticas do ensino de Inglês nos Anos Iniciais, Anos Finais do Ensino Fundamental. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas do inglês. A natureza sociointernacional da linguagem O ensino e aprendizagem de gêneros textuais orais e escritos. Alfabetização e letramento no contexto das práticas curriculares de ensino da língua inglesa. O ensino das habilidades de ler, falar, ouvir e escrever. Abordagens e metodologias do ensino da língua inglesa no Brasil. O uso das mídias e tecnologias para o ensino e a aprendizagem da língua inglesa no Brasil. Compreensão e análise de textos em língua inglesa.

Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas, serão formuladas em Língua Inglesa.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Concepções metodológicas e práticas do ensino de Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental. O papel do lúdico no ensino da Matemática. Educação Matemática. Tendências Pedagógicas do Ensino da Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da Matemática. A resolução de problemas e o processo de ensino e de aprendizagem de matemática. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas. Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações,

Prefeitura Municipal de Ibirama – Estado de Santa Catarina

Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 – Centro 89.140.000 – Ibirama – SC Telefone: (47) 3357.8500 – educacao@ibirama.sc.gov.br
www.ibirama.sc.gov.br



inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Avaliação em Matemática. Jogos nas aulas de Matemática.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Concepções metodológicas e práticas do ensino de Língua Portuguesa nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Leitura, produção, compreensão e interpretações de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Língua e interdisciplinaridade. Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento. Denotação e Conotação. Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Ensino religioso na atualidade brasileira: legislação nacional e estadual sobre o Ensino Religioso Escolar. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Os espaços e territórios sagrados das diferentes tradições religiosas. Os ritos sagrados na relação com o transcendente, seus significados nas tradições religiosas (iniciação, passagem, mortuários...). Diversidade religiosa, preconceito e intolerância religiosa. As ideias de imortalidade (ancestralidade, reencarnação, transmigração e ressurreição) nos mitos sagrados.

PROFESSOR DE ARTES

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Avaliação em Arte.

PROFESSOR DE ARTES PARA ATUAR COM MÚSICA NAS ÁREAS DE VIOLINO, ACORDEON, TECLADO, BATERIA, VIOLÃO

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música. Escolha e estudo de repertório. Planejamento de ensaio. Peculiaridades da regência vocal e instrumental. Famílias e conjuntos instrumentais e vocais. Noções de instrumentação. Regência e educação musical. Trato vocal: Laringe, Pregas Vocais e Seu Funcionamento, Região Glótica e Supra Glótica: Fisiologia da Voz, Anatomofisiologia, Ressonadores Vocais. Propriedades do som: Timbre, Altura, Intensidade, Duração. Gesto vocal: Respiração, Noção de apoio, Relaxamento glótico e supra glótico, articulação, mix vocal, homogeneidade, afinação, equilíbrio sonoro, registros e



passagens, classificação vocal. Técnica vocal: Exercícios Respiratórios, Exercícios de Vocalização e de Articulação. Efeitos e ornamentos: Legato, staccato, portamento, apoggiatura, mordente, grupeto, trinado, floreio, vibratos e coloraturas. Repertório: Escolha de repertório, formação do repertório de acordo com a classificação vocal. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Avaliação em Arte.

PROFESSOR DE ARTES PARA ATUAR COM MÚSICA NAS ÁREAS DE FANFARRA, MAESTRO DE CORAIS

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Elementos da música: característica do som. Didática da musicalização: a música na sala de aula; o ensino da música no ensino fundamental. Regência como liderança. Regência no contexto histórico. Aspectos estilísticos aplicados à prática da regência. Técnica básica de marcação. Técnica vocal aplicada ao coro. Regulamento e preceitos: documento da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras. Postura e manejo da Bandeira Nacional (exceto Coral). A banda estudantil: seu papel educacional e histórico. Lei Federal nº 11.769/2008.

PROFESSOR DE ARTES PARA ATUAR NA ÁREA DE ARTES VISUAIS COM ARTESANATO

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Noções básicas da prática de Artes, Pintura e Artesanato, materiais utilizados durante o trabalho, princípios de organização no trabalho. Técnicas de artesanatos; Técnicas de conservação e embalagem. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecção de peças artesanais decorativas. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Avaliação em Arte.

PROFESSOR DE ARTES PARA ATUAR NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS COM TEATRO

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. Prática de interpretação. Prática de maquiagem, figurino e caracterização. Composição de papel. Encenação. Noções de atuação para a câmera e suas linguagens. Técnicas auxiliares de dança, canto e conceitos teóricos. Interpretação. Expressão Corporal. Expressão Vocal. Canto. Dramatização. Mímica. Brincadeiras Humorísticas. Caracterização Cênica. Exercícios de improvisação. Leitura Dramática. Técnicas de teatro de animação (fantoques). História do Teatro. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar. Avaliação em Arte.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Metodologias, abordagens e objetivos para o ensino da Educação Física Escolar. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Conteúdos da Educação Física Escolar: atividades rítmicas e expressivas, conhecimento sobre o corpo, ginásticas, jogos, lutas e atividades cooperativas. Esporte na escola: fundamentos, concepções e princípios. Atividade física e saúde na escola. Concepções pedagógicas da Educação Física na educação infantil. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as



mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. Metodologias de ensino para a educação física adaptada. Educação das relações étnico-raciais e gênero e suas implicações para o ensino da Educação Física. Registros e avaliação em educação física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR COM ARTES MARCIAIS

Metodologias, abordagens e objetivos para o ensino da Educação Física Escolar. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Conteúdos da Educação Física Escolar: atividades rítmicas e expressivas, conhecimento sobre o corpo, ginásticas, jogos, lutas e atividades cooperativas. Esporte na escola: fundamentos, concepções e princípios. Atividade física e saúde na escola. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Aspectos históricos e conceituais das artes marciais. O ensino do karatê, da capoeira e do judô na escola. Metodologias de ensino para a educação física adaptada. Educação das relações étnico-raciais e gênero e suas implicações para o ensino da Educação Física. Registros e avaliação em educação física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR COM DANÇA

Metodologias, abordagens e objetivos para o ensino da Educação Física Escolar. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Conteúdos da Educação Física Escolar: atividades rítmicas e expressivas, conhecimento sobre o corpo, ginásticas, jogos, lutas e atividades cooperativas. Atividade física e saúde na escola. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Dança e movimento. A dimensão estética da dança. Dança e diversidade cultural; Dança popular, folclórica e tradicional. Dança clássica. Dança contemporânea. Estilos de dança na atualidade. Conhecimentos teóricos para preparação básica de um grupo de dança. Alongamento e Flexibilidade. Ritmo: classificação, valores, composição. Movimentos: classificação, postura, posições, passagens, deslocamentos. Coreografias. Dança: história, classificação, linhas coreográficas, técnica de transmissão. Expressão e comunicação artística. Metodologias de ensino para a educação física adaptada. Educação das relações étnico-raciais e gênero e suas implicações para o ensino da Educação Física. Registros e avaliação em educação física.

SERVENTE/MERENDEIRA

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Cuidados com a saúde, qualidade de vida e higiene. Postura profissional e apresentação pessoal. Serviços auxiliares de limpeza. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: cozinhas, pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Alimentação e nutrição de escolares. Pirâmide de alimentos. Preparação, higienização e conservação de Alimentos. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



ANEXO III

DECLARAÇÃO CANDIDATOS DECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato (nome completo sem abreviações)			
CPF		Nº IDENTIDADE	
Cargo Pretendido			
Tipo de Deficiência			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” desse Edital de que regulamenta o Processo Seletivo nº ____/2016 e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo pleiteado no ato da inscrição;
- fico impedido de usufruir da condição pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
- venho requerer, portanto, reserva especial de vaga nesse Processo Seletivo, conforme determina o item 3 desse Edital e o atendimento as seguintes condições especiais:

Prova Especial (descreva o tipo de prova)
Tempo Adicional (descreva o motivo)
Outra(s) condição(ões) especial(is) (descreva)

Ibirama/SC, _____ de novembro de 2016.

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Ibirama – Estado de Santa Catarina

Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 – Centro 89.140.000 – Ibirama – SC Telefone: (47) 3357.8500 – educacao@ibirama.sc.gov.br
www.ibirama.sc.gov.br

ANEXO IV

NORMAS PARA O COMPUTO DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

I. O computo da prova de títulos será feito na forma abaixo:

	Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação Máxima
a.	Certificado de pós-graduação	Doutorado	5,50
		Mestrado	5,00
		Especialização (mínimo 360 h/a)	4,00
b.	Curso de Graduação específico na área.	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior específico para qual se inscreveu.	3,00
c.	Curso de Ensino Médio com habilitação de Magistério.	Certificado de conclusão de Ensino Médio Magistério. (Somente para os cargos de Professor Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	2,00
d.	Fase cursada no curso superior específico do cargo pleiteado nesse certame.	Atestado de frequência que comprova cursar qualquer fase do curso superior específico do cargo pleiteado nesse certame. Fase cursada: 0,40 pontos por fase, até no máximo de 2,00 pontos.	2,00
e.	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2014.	0,01 ponto a cada hora de curso, até no máximo 150hs ou 1,50 pontos.	1,50
f.	Tempo de serviço no magistério.	0,02 pontos por mês de trabalho, limitado ao máximo de 150 meses ou 3,00 pontos. (será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular expresso em anos, meses e dias)	3,00

II. São considerados cursos na área da Educação cujos títulos versem sobre as temáticas abaixo relacionadas, com base na Tabela das Áreas de Conhecimentos da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

- Administração de Sistemas Educacionais
- Administração de Unidades Educativas
- Administração Educacional
- Antropologia Educacional
- Avaliação da Aprendizagem
- Avaliação de Sistemas, Instituições, Planos e Programas Educacionais
- Teorias do Currículo
- Currículos Específicos para Níveis e Modalidades de Ensino/Educação.
- Didáticas Especiais
- Didática Geral
- Economia da Educação
- Educação de Adultos
- Educação em Periferias Urbanas
- Educação Especial
- Educação Permanente
- Educação Pré-Escolar
- Educação Rural
- Ensino Profissionalizante
- Ensino e Aprendizagem
- Filosofia da Educação
- Financiamento da Educação
- Fundamentos da Educação
- Gestão Escolar
- História da Educação
- Métodos e Técnicas de Ensino
- Orientação e Aconselhamento
- Orientação Educacional
- Orientação Vocacional
- Planejamento e Avaliação Educacional
- Planejamento Educacional
- Política Educacional
- Psicologia Educacional
- Psicopedagogia Escolar
- Sociologia da Educação

Prefeitura Municipal de Ibirama – Estado de Santa Catarina



- Tecnologia Educacional
 - Teoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Curricular
 - Teorias da Instrução
 - Tópicos Específicos de Educação
- III.** O título apresentado deve ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos Federal, Estadual ou Municipal.



**ANEXO V
PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 005/2016

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA E
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, brasileiro(a),
RG Nº _____, órgão expedidor _____, CPF Nº _____, residente
e domiciliado à _____, bairro
_____, CEP: _____, declaro para todos os fins e a quem possa
interessar, que não tenho condições de arcar com o valor da inscrição para o cargo de
_____, no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura de Ibirama/SC, sem com
isso acarretar prejuízo ao meu sustento e ao sustento de minha família.

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente, juntando a presente todos os documentos
descritos no edital onde requiero a isenção da taxa de inscrição.

Ibirama (SC), ___ de novembro de 2016.

ASSINATURA

**Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico informar:
Número de inscrição no CadÚnico:**

--



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 005/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu _____ (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome completo do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu bastante procurador (nome completo do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao Processo Seletivo nº -----para o cargo (especificar cargo pleiteado e indicado na ficha de inscrição) da Prefeitura Municipal de Ibirama/SC e/ou interpor recursos, podendo praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Ibirama/SC, em _____ (dia de mês de ano)

Assinatura do Candidato Outorgante
(com firma reconhecida em cartório)



**ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 005/2016

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA

<input type="checkbox"/>	Não deferimento do pedido de inscrição
<input type="checkbox"/>	Formulação das questões da Prova Objetiva – Questão(ões) nº _____
<input type="checkbox"/>	Discordância com o gabarito da Prova Objetiva – Questão(ões) nº _____
<input type="checkbox"/>	Discordância com a nota da Prova Objetiva
<input type="checkbox"/>	Discordância com a nota da Prova de Títulos e Tempo de Serviço
<input type="checkbox"/>	Discordância com a classificação Provisória
<input type="checkbox"/>	Outro

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal de Ibirama/SC para o cargo de _____, venho por meio deste, interpor recurso contra os itens assinalados acima e solicitar resposta da Comissão Executora do certame.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Ibirama (SC), ____ de novembro de 2016.

Protocolo nº: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



**ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 005/2016**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo: _____			
Sexo: () M () F	Data de nascimento: ____/____/____	Local Nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe			
Endereço			
Nº	Complemento	Bairro	
Cidade		UF	CEP
Telefone residencial		Telefone comercial	Telefone celular
E-mail			

DAS OPÇÕES DE VAGAS DESSE EDITAL <small>(Assinale com X a(s) opção(ões) de seu interesse)</small>	
Professor para o nível de Educação Infantil e a etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
Professor de Ensino Fundamental para a área de CIÊNCIAS	
Professor de Ensino Fundamental para a área de HISTÓRIA	
Professor de Ensino Fundamental para a área de LÍNGUA INGLESA	
Professor de Ensino Fundamental para a área de MATEMÁTICA	
Professor de Ensino Fundamental para a área de LÍNGUA PORTUGUESA	
Professor de Ensino Fundamental para a área de ALEMAO	
Professor de Ensino Fundamental para a área de GEOGRAFIA	
Professor de Ensino Fundamental para a área de ENSINO RELIGIOSO	
Professor de Ensino Fundamental para a área de ARTES	
Professor de Ensino Fundamental para a área de ARTES - Área de Música – Violino	
Professor de Ensino Fundamental para a área de ARTES - Área de Música – Acordeon	
Professor de Ensino Fundamental para a área de ARTES - Área de Música – Teclado	
Professor de Ensino Fundamental para a área de ARTES - Área de Música – Bateria	
Professor de Ensino Fundamental para a área de ARTES - Área de Música – Violão	
Professor de Ensino Fundamental para a área de ARTES - Área de Música – Fanfarra	
Professor de Ensino Fundamental para a área de ARTES - Área de Música – Maestro de Corais	
Professor de Ensino Fundamental para a área de ARTES - Área de Artes Visuais – Artesanato	
Professor de Ensino Fundamental para a área de ARTES - Área de Artes Cênicas – Teatro	
Professor de Ensino Fundamental para a área de EDUCAÇÃO FÍSICA	
Professor de Ensino Fundamental para a área de EDUCAÇÃO FÍSICA - Para atuar com Artes Marciais	
Professor de Ensino Fundamental para a área de conhecimento de EDUCAÇÃO FÍSICA - Para atuar com Dança	
Servente/Merendeira	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
Os candidatos poderão se inscrever para o cargo de Professor em até duas áreas, desde que obedecida à habilitação mínima exigida para cada cargo e para o cargo de Servente/Merendeira.	
DAS CONDIÇÕES PARA DEFINIR AS OPÇÕES DE VAGAS DESSE EDITAL <small>(Assinale com X)</small>	
Concorro à vaga de Professor (Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e autorizo a constar meu nome em duas classificações, sendo uma, para trabalhar no período de plantão nos CEIS em janeiro de 2017 e a outra no ano letivo de 2017.	
Concorro às vagas desse edital na condição de Pessoa com Deficiência.	
Concorro às vagas desse edital na condição de Lactante.	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo	
A inscrição no processo seletivo implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.	
O boleto será encaminhado via e-mail informado na inscrição ou poderá ser retirado no setor de tributação da Prefeitura de Ibirama, sito a Rua Dr. Getulio Vargas nº 70 centro, no horário das 7h30min às 12h30min ;	